



MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL

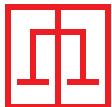
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo  
N.º 15/2024

Secção Permanente | 26.11.2024

# Conselho Superior do Ministério Público

## Boletim Informativo



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remunerações por Acumulação de Funções	>> 3
Incompatibilidades	>> 4
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 5
Aposentações / Jubilações	>> 5
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 6
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 7



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho***;

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco***;

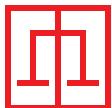
Procurador-Geral-Adjunto, Dr. ***António Luís Paes de Faria*** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.<sup>a</sup> ***Maria Raquel Mota*** (membro a tempo integral) a qual participou por meio de videoconferência, ao abrigo do preceituado no artigo 24º.-A, do Código do Procedimento Administrativo;

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.<sup>a</sup> ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

### ■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.<sup>a</sup> ***Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo***.



# Conselho Superior do Ministério Público

## ■ ORDEM DO DIA

### Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, a contrario sensu, do EMP, indeferir o pedido de acumulação de funções de procuradora da República, Dr.ª **Olívia Valério Soares de Figueiredo**.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por maioria:

a) ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, a contrario sensu, do EMP, o de indeferir o pedido de acumulação de funções da procuradora da República, Dr.ª **Rita Alexandra Barreira da Mota Sousa**, colocada na Secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Horta;

b) ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigos 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, determinar o exercício cumulativo das funções da procuradora da República, Dr.ª **Maria Cecília Fernandes Alves**, reafectada à secção do DIAP de Ponta Delgada, **com efeitos desde 01 de setembro de 2024**, e pelo período de 6 meses, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados

A Dr.ª Maria Raquel Mota absteve-se.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

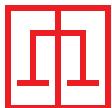
### 3. **Adiado**

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, al. f), da Lei de Organização do Sistema Judiciário e ainda nos artigos 76.º e 77.º, do EMP e 2.º, do RIMGP, em determinar a reafetação da procuradora da República, Dr.ª **Ana Catarina Marques Pereira Sardinha**, colocada no Núcleo de Anadia, Comarca de Aveiro, ao serviço do Juízo de Competência Genérica e Seção Local do DIAP da mesma comarca, com efeitos a 04 de novembro de 2024 e até à produção de efeitos do próximo movimento, considerando-se ratificados todos os atos nesse âmbito entretanto praticados.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1 do artigos 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar que os procuradores da República, Drs. **Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro**, colocado no Juízo Local da Guarda e **Maria Leonor Davim Monteiro Mendes Silva**, colocada no Juízo Local da Guarda, assegurem, em regime de acumulação, o serviço junto do Juízo de Competência Genérica de Celorico da Beira, desde **16 e 26 de setembro de 2024**, respetivamente, por 6 meses ou até ao regresso da procuradora da República, Dr.ª Tatiana Isabel Laranjeira Botelho, caso ocorra em momento anterior, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*



# Conselho Superior do Ministério Público

## Remunerações por Acumulação de Funções

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço de **18 de outubro de 2022 a 18 de abril de 2023**, relativa ao procurador da República, Dr. **José Manuel Calvino Lopes Viegas**, então colocado no Juízo de Comércio de Lagoa da Comarca de Faro, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço **ocorrida entre 2 de novembro de 2023 e 31 de agosto de 2024**, relativa às procuradoras da República, Dr.ªs **Eugénia Maria Moreira**, colocada no TAF de Aveiro e **Susana Rute Moura**, colocada no TAF de Viseu, com o serviço anteriormente a cargo da Dr.ª Raquel Maria Barros Silva, colocada no TAF de Aveiro na **proporção, mensal, de 3/5 (três quintos) do seu vencimento**.

*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 11 de dezembro de 2023 e 11 de junho**

**de 2024**, relativa ao procurador da República, Dr. **Francisco António Cachapuz Guerra**, colocado nos Juízos Locais Cível e Criminal de Paredes e respetiva Procuradoria, com o serviço da Secção de Lousada do DIAP da Comarca de Porto Este, na **proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

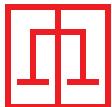
*Relatora: Dr.ª Raquel Mota*

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre no período de **01 setembro de 2021 e 15 de julho de 2022**, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções junto do juízo de Execuções em Ansião e Instância Local Cível de Pombal do procurador da República, Dr. **António Filipe de Azevedo Andrade Porto**, na **proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## 10. Adiado

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre **11 de setembro de 2023 a**



# Conselho Superior do Ministério Público

**15 de julho de 2024**, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções da procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Fábia Olinda Soares da Silva**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Soure **na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**, correspondente ao exercício de funções junto do Juízo de Execução de Soure.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*

## Incompatibilidades

**12.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como a procuradora da República, Lic. **Inês Robalo** será associada do Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Raquel Mota*

## Serviço de Inspeção do Ministério Público

**13.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão o de indeferimento do pedido de realização de Inspeção Extraordinária formulado pela procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Carla Maria dos Santos Alberto Domingues**.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

**14.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, excluir a inspeção ao serviço desenvolvido pela procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Maria da Ascenção Figueiras Martins Chambel**, do plano de Inspeções para o biênio de 2023/2024.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

**15.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão o de indeferimento do pedido de inclusão no Plano de Inspeções 2024/2025 formulado pelo procurador da República, Dr. **João Paulo Rebelo Trindade**.

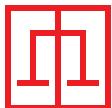
*Relator: Dr. Paes de Faria*

**16.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o requerido pela procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Susana Cristina Sousa Lopes**, e determinar a inclusão da mesma no Plano de Inspeções para o biênio de 2024/2025.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

**17.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, excluir a inspeção ao serviço desenvolvido pelo procurador da República, Dr. **José Antunes Cerdeira**, do plano de Inspeções para o biênio de 2024/2025.

*Relator: Dr. Paes de Faria*



# Conselho Superior do Ministério Público

- 18.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o requerido pela procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Sofia Margarida Correia Gaspar**, e determinar a inclusão da mesma do Plano de Inspeções para o biénio de 2024/2025.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

- 19.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, excluir a inspeção ao serviço desenvolvido pela procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Lídia Esmeralda Neves Nobre Hipólito**, do plano de Inspeções para o biénio de 2024/2025, devendo a mesma ser incluída em Plano a definir posteriormente pelo Conselho Superior do Ministério Público.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

- 20.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido efetuado pelo procurador da República, Dr. **David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilar**, e excluí-lo do Plano de Inspeções para o biénio de 2024/2025, devendo o mesmo ser inspecionado em plano posterior, a definir por este Conselho.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

- 21.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão o de indeferimento da

reclamação apresentada pela procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Rita Margarida Xavier Baltasar**, quanto à sua não inclusão no Plano de Inspeções para o biénio de 2024/2025.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

- 22.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o requerido pela procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Catarina Costa de Amorim Corga**, e determinar, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 143.º do EMP, e na al. b) do artigo 3.º, do Regulamento dos Procedimentos de Inspeção do Ministério Público, a realização de Inspeção extraordinária ao serviço desenvolvido pela mesma nos últimos quatro anos.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

- 23.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, excluir a inspeção ao serviço desenvolvido pela procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Ana Paula Dias Rodrigues**, do plano de Inspeções para o biénio de 2023/2024.

*Relator: Dr. Paes de Faria*

## Aposentações / Jubilações

- 24.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente à procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Cármel Maria da**



# Conselho Superior do Ministério Público

**Cunha Coutinho**, colocada na Procuradoria da República no Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Gaia, Comarca do Porto.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

- 25.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao procurador da República, Dr. **José Miguel de Barros Forte**, colocado na Procuradoria de Viana do Castelo.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

- 26.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do procurador da República, Dr. **José Augusto Rodrigues de Sá**, após a jubilação, junto do Juízo do Comércio de Oliveira de Azeméis e respetiva Procuradoria, da Comarca de Aveiro, até ao próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

- 27.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do procurador-geral-adjunto, Dr. **Vítor Manuel Duarte Pereira Pinto**, no Supremo Tribunal Administrativo.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

## ■ ORDEM DO DIA - ADITAMENTO

- 1. Adiado**

*Declarados encerrados os trabalhos pelas 16h10*